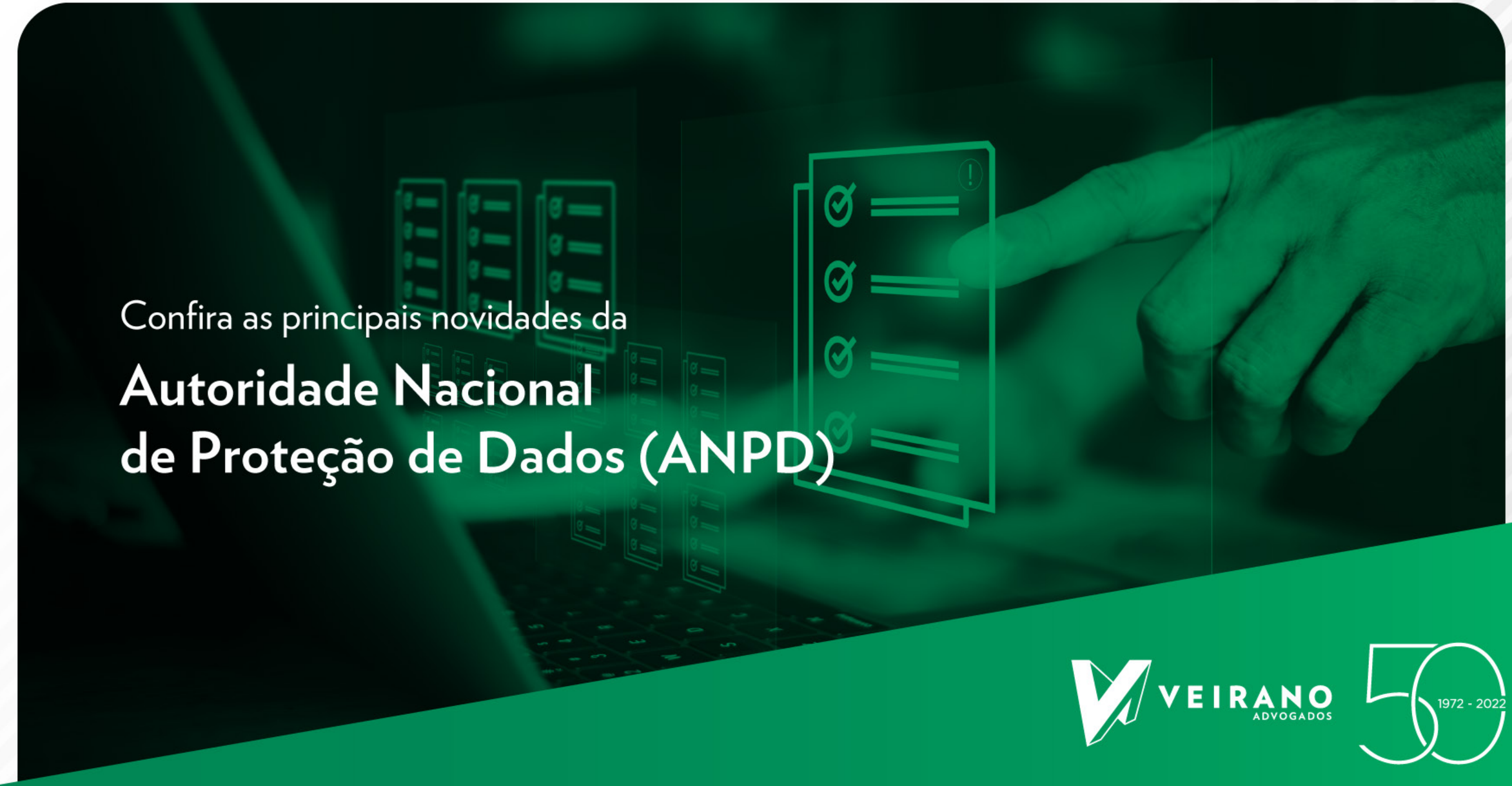

Confira as principais novidades da

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

VEIRANO ADVOGADOS

1972 - 2022

1 AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD)

Inicialmente criada como uma entidade integrante da Administração Pública Federal e vinculada à Presidência, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") foi recentemente transformada em autarquia.

A ANPD já está formalmente apta a desempenhar todas as suas funções de inspeção e sanção e finalmente tornou-se uma entidade efetivamente autônoma, sem subordinação hierárquica, com autonomia técnica e decisória com sede e jurisdição no Distrito Federal. A independência institucional da ANPD era bastante aguardada e constitui um passo importante no processo de adequação do Brasil às normas internacionais de proteção de dados.

Além disso, no dia 01 de janeiro de 2023 foi publicado o Decreto 11.348/22 que, dentre outras medidas, determinou a vinculação da ANPD ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.



2 AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES SÃO APLICÁVEIS PELA ANPD:

PROCESSO DE INSPEÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Resolução CD/ ANPD N° 1/2021, visa a estabelecer os procedimentos inerentes ao processo de inspeção, que compreende as atividades de monitoramento, orientação e ação preventiva, e as regras a serem observadas no âmbito do processo sancionador administrativo pela ANPD, incluindo disposições processuais relacionadas às interações realizadas entre as unidades da ANPD e os agentes regulados.

AGENTES DE TRATAMENTO DE PEQUENO PORTE (ATPP)

Resolução CD/ANPD N° 2/2022, que regulamenta a aplicação da LGPD para micro e pequenas empresas, bem como para iniciativas comerciais incrementais ou disruptivas que se declaram como startups ou empresas de inovação, nos termos do Artigo 55-J, item XVIII, da LGPD.

AGENDA REGULATÓRIA DA ANPD PARA O BIÊNIO 2023–2024

Portaria ANPD Nº 35, 04/11/2022, que agrega as ações regulatórias consideradas prioritárias e que serão objeto de estudo ou tratamento pela Autoridade durante sua vigência. Assim, 20 temas serão tratados como prioritários pela Autoridade, dentre os quais destacamos (i) transferência internacional de dados pessoais; (ii) tratamento de dados de crianças e adolescentes; (iii) dados pessoais sensíveis - dados biométricos; (iv) medidas de segurança, técnicas e administrativas, incluindo padrões técnicos mínimos de segurança; (v) compartilhamento de dados pelo poder público; e (vi) inteligência artificial.

3 CONSULTAS PÚBLICAS PARA A OPINIÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Em 2022, a ANPD abriu algumas consultas públicas para a opinião da sociedade civil:



REGULAMENTO DE DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ENCERRADA)

O Regulamento complementa alguns pontos do Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador (disponível aqui) e estabelece regras claras quanto aos parâmetros e critérios para a aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária, trazendo segurança jurídica para os regulados e reguladores. Além disso, o Regulamento tem por objetivo garantir que as decisões de natureza sancionatória adotadas pela ANPD sejam efetivas, isonômicas, transparentes, objetivas e consistentes.



TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE ALTO RISCO (ENCERRADA)

A tomada de subsídios ocorre em razão do disposto no artigo 4º do Regulamento de Aplicação da LGPD para Agentes de Tratamento de Pequeno Porte (disponível aqui), que prevê os critérios para definição do tratamento de alto risco ao titular de dados. Isso porque, embora o Regulamento mencionado flexibilize algumas das obrigações previstas na LGPD, os Agentes de Tratamento de Pequeno Porte (ATPP) que realizarem tratamento de alto risco não poderão se beneficiar de tal regime de tratamento jurídico diferenciado.



CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ENCERRADA)

A consulta sobre o Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e Adolescentes (disponível aqui) surge de um contexto de incerteza jurídica em face da ausência de definição das hipóteses legais aplicáveis, configurando um tema controverso entre profissionais e estudiosos da área. Dada a importância deste tópico, a ANPD preparou um estudo preliminar (disponível aqui) sobre as hipóteses legais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, com uma sugestão inicial da área técnica para o desenvolvimento de uma declaração sobre o assunto.



MODELO DE REGISTRO SIMPLIFICADO DE OPERAÇÕES DE TRATAMENTO (ENCERRADA)

A consulta (disponível aqui) surge da Resolução CD/ANPD Nº 2/2022, que trata do Regulamento de aplicação da LGPD aos ATPP, e que prevê a disponibilização pela ANPD de modelo para o registro simplificado das operações de tratamento de dados pessoais para esses agentes.

4 GUIAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS PUBLICADOS

A ANPD já publicou e atualizou diversos guias orientativos e documentos técnicos em seu site oficial. Os documentos cobrem uma variedade de tópicos, dos quais destacamos os seguintes:

- Proteção de Dados e Vazamento de Dados;
- Guia Orientativo Para as Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado
- Segurança da Informação para Agentes de Tratamento de Pequeno Porte
- Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público
- Diretriz Sobre a Aplicação da Lei Geral Brasileira de Proteção de Dados (LGPD) pelos Agentes de Tratamento no Contexto Eleitoral
- Proteção de Dados - Cartilha de Segurança na Internet
- Guia sobre como Proteger seus Dados Pessoais
- Guia sobre Cookies e Proteção de Dados Pessoais
- Novo Formulário de Comunicação de Incidente de Segurança

5 APLICAÇÃO DA LGPD ATÉ O MOMENTO



Pesquisas recentes indicam que a maioria das empresas brasileiras não está adequada à LGPD. Ao mesmo tempo, incidentes envolvendo dados pessoais seguem crescendo no país, posicionando o Brasil entre os países com maior número total de vazamentos de dados.

Embora a ANPD tenha demonstrado estar ciente da necessidade de investir tempo e esforço na conscientização sobre a relevância da proteção dos dados pessoais, em detrimento de uma postura mais sancionatória e repressiva em um primeiro momento, isto não significa que as empresas não devam se comprometer com a adequação à LGPD.

Além de a LGPD ter aplicação transversal, diversos órgãos como o Ministério Público, CADE, Senacon e PROCONs, a têm invocado em representações administrativas e judiciais.

Proteção de dados e segurança da informação nunca foram temas tão importantes, o que significa que a conformidade com a legislação de proteção de dados passou a ser um dos mais importantes ativos de mercado.

ATÉ O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023, ESPERA-SE:

- Fiscalização do cumprimento à LGPD e seus normativos pela Coordenação-Geral de Fiscalização, que pode ocorrer de forma retroativa a partir de 1° de agosto de 2021;
- Maior consciência dos titulares de dados com relação aos seus direitos sob a LGPD e, com isso, aumento nas requisições direcionadas às empresas e à ANPD para exercício de direitos;
- Aumento contínuo do número de ataques cibernéticos e incidentes de segurança, como vazamento de dados, em razão do progressivo aumento do volume de circulação de dados pessoais nos ambientes e plataformas digitais;
- Regulamentação pela ANPD sobre:
  - Dosimetria e aplicação de sanções administrativas;
  - Direitos dos Titulares de Dados Pessoais;
  - Comunicação de incidentes de Segurança da Informação e especificação do prazo de notificação;
  - Transferência internacional de dados pessoais e os mecanismos para transferência de dados, incluindo a definição do conteúdo de cláusulas padrão contratuais, dentre outros;
  - Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) para os casos em que o tratamento representar alto risco à garantia dos princípios gerais de proteção de dados pessoais; e
  - A definição e as atribuições do Encarregado (DPO), inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.

Estamos à disposição caso tenha dúvidas ou precise de informações adicionais

CONTATOS



FÁBIO PEREIRA
+55 11 2313 5906
fabio.pereira@veirano.com.br



ISABEL HERING
+55 11 2313 5726
isabel.hering@veirano.com.br



CINTIA ANDRADE
+55 21 3824 4655
cintia.andrade@veirano.com.br



PAOLA LORENZETTI
+55 11 99976 8480
paola.lorenzetti@veirano.com.br



DENISE LOUZANO
+55 11 2313 5912
denise.louzano@veirano.com.br

Disclaimer: Este material foi atualizado pela última vez em 5 de janeiro de 2023 e publicado em 6 de janeiro de 2023. Para informações mais atualizadas, entre em contato conosco.

VEIRANO ADVOGADOS 50 1972 - 2022

veirano.com.br

Rio de Janeiro

Av. Bartolomeu Mitre, 770
Leblon - Rio de Janeiro - RJ - 22431-004

t +55 21 3824 4747

São Paulo

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - 16º andar
Itaim Bibi - São Paulo - SP - 04538-133

t +55 11 2313 5700

Porto Alegre

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - 15º andar
Chácara das Pedras - Porto Alegre - RS - 91330-001

t +55 51 2121 7500

Brasília

SCS Qd. 9 Lt. C - Parque Cidade Corporate
12º andar (1203) - Brasília - DF - 70308-200

t +55 61 2106 6600

contato@veirano.com.br

Veirano Advogados